



Número: **0003479-67.2025.2.00.0804**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AM**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Última distribuição : **05/11/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização, Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO AMAZONAS (CORRIGENTE)			
Juízo de Direito da Comarca de Japurá/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
72008 40	03/02/2026 14:07	Japurá assinado	Relatório de Correição



Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas
Divisão de Correição

Relatório de Correição

Vara Única da Comarca de Japurá

Dados Gerais do Processo de Correição

Responsável: Roberto Santos Taketomi
Processo PJECor Nº: 0003479-67.2025.2.00.0804
Portaria Nº: 572/2025-CGJ/AM
Tipo: Ordinária
Modalidade: Presencial

Dados da Visita

Início das atividades: 09/12/2025
Término das atividades: 13/01/2026
Titular da unidade correccionada: Fábio Lopes Alfaia (M51729)

Dados da Equipe de Correição

Presidente da Comissão: José Hamilton Saraiva dos Santos
Juiz Auxiliar: Roberto Santos Taketomi
Secretário:
Membros Auxiliares:

Dados da Unidade Correccionada - Competência

Todas as competências previstas na Lei Complementar n. 261/2023.

1. Indicadores

(1) Índice de Atendimento a Demanda - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 59.66 %

Justificativa apresentada pela unidade: Ciente da necessidade de alcançar o percentual de 100% de cumprimento do IAD, esta Comarca apresenta alguns fatores que causam prejuízos ao breve alcance do mencionado valor-alvo:

- 1) Considerável aumento no número de processos distribuídos no ano corrente (totalizando 639 casos novos de conhecimento em 08/12/2025) quando comparado ao mesmo período no ano de 2024 (totalizando 555 casos novos de conhecimento em 08/12/2024), sendo grande parte, processos movidos contra grandes instituições bancárias;
- 2) Manutenção do déficit do quantitativo de servidores da Comarca, apesar do aumento notório de ações novas distribuídas. Vale frisar, que esta Unidade Judiciária conta com 3 servidores efetivos, 1 servidor comissionado de assessoria do Magistrado e 02 terceirizados para atividades administrativas vinculadas à função de secretariado;
- 3) Não atualização diária do painel BI que apresenta os dados relacionados à taxa de congestionamento líquido e Índice de Atendimento à Demanda, o que prejudica a tomada de decisões e estratégias mais específicas com a celeridade necessária. Considerando a presente data (08/12/2025) como parâmetro de pesquisa e planilha interna de



acompanhamento diário do IAD, constata-se que as duas últimas atualizações da base de dados do painel ocorreram nos dias 25/11/2025 e 28/11/2025, o que evidencia atrasos na alimentação das informações estatísticas;

4) Ausência de lista específica de processos “CASOS NOVOS” e “BAIXADOS” no painel BI que apresenta os dados relacionados à taxa de congestionamento líquido e Índice de Atendimento à Demanda, o que dificulta a análise dos efetivos resultados alcançados pelas movimentações processuais realizadas conjuntamente pela Secretaria e pela Assessoria da Unidade;

5) Aparente inconsistência dos dados lançados no painel BI do IAD, especificamente em relação ao quantitativo de processos “BAIXADOS”, os quais não sofrem considerável mudança, apesar dos inúmeros arquivamentos realizados ao longo da semana de trabalho;

6) Reativação automática de processos que estavam suspensos no Projudi e voltaram a ficar ativos.

Apresentadas as devidas justificativas, informo que esta Comarca vem adotando as seguintes medidas estratégicas como plano de ação:

a) Para fins de acompanhamento da evolução do percentual de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda, esta Unidade Judiciária realiza desde maio de 2025, a alimentação diária de planilha interna disponível no seguinte link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1T-NyieUM0o2PiepaPiINcej4htgf7SVP0lqkfAXVepE/edit?usp=sharing>. A mencionada planilha é alimentada com base nos dados estatísticos apresentados no painel BI denominado “IAD e TCL”;

b) Utilização do BI “Painel de Baixa” para a extração de listagem e movimentação de processos que aparentemente possam ser baixados/arquivados;

c) Manutenção de alimentação diária de planilha interna de acompanhamento de processos arquivados/baixados;

d) Utilização do painel BI “Acervo sem Sentença” para extração de listagem de processos prioritários que impactam para fins de meta e que possam eventualmente receber movimentos de evolução de classe processual, remessa de recurso ao Juízo ad quem, suspensão em razão de incidência de IRDR, etc;

e) Utilização do painel BI “Paralisados” para extração de listagem de processos paralisados há mais de 120 dias, para que sejam efetivamente movimentados de forma prioritária pela equipe;

f) Verificação de petições iniciais de forma mais criteriosa pela Assessoria, a fim de verificar a possibilidade de reunião de processos, suspensão de processos e extinção de processos conexos, em atenção às recomendações de lavra do NUMOPEDE;

g) Realização mensal de inúmeras audiências do JECRIM com possibilidade de oferecimento e homologação de transação penal, ocasionando o arquivamento provisório ou suspensão do feito até o devido cumprimento das condições estabelecidas;

h) Diálogo com o Setor de Estatísticas deste Egrégio Tribunal de Justiça para verificar a possibilidade de melhoria dos dados estatísticos lançados no painel de TCL e IAD, a fim de garantir maior controle das atividades da Unidade e monitoramento dos resultados alcançados.

Por fim, ratifico o compromisso deste Juízo e de toda a sua equipe em cooperar diuturnamente com as metas e indicadores traçados em benefício deste Egrégio Tribunal de Justiça.

Respondido por lucas.magalhaes em 08/12/2025

(2) Taxa de Congestionamento Líquida - Não conforme

Meta: Menor que 46.91%

Desempenho da unidade: 60.91 %

Justificativa apresentada pela unidade: Ciente da necessidade de alcançar o percentual de 56% de cumprimento do TCL, esta Comarca apresenta alguns fatores que causam prejuízos ao breve alcance do mencionado valor-alvo:

1) Considerável aumento no número de processos distribuídos no ano corrente (totalizando 639 casos novos de conhecimento em 08/12/2025) quando comparado ao mesmo período no ano de 2024 (totalizando 555 casos novos de conhecimento em 08/12/2024), sendo grande parte, processos movidos contra grandes instituições bancárias;



2) Manutenção do déficit do quantitativo de servidores da Comarca, apesar do aumento notório de ações novas distribuídas. Vale frisar, que esta Unidade Judiciária conta com 3 servidores efetivos, 1 servidor comissionado de assessoria do Magistrado e 02 terceirizados para atividades administrativas vinculadas à função de secretariado;

3) Não atualização diária do painel BI que apresenta os dados relacionados à taxa de congestionamento líquido e Índice de Atendimento à Demanda, o que prejudica a tomada de decisões e estratégias mais específicas com a celeridade necessária. Considerando a presente data (08/12/2025) como parâmetro de pesquisa e planilha interna de acompanhamento diário do IAD, constata-se que as duas últimas atualizações da base de dados do painel ocorreram nos dias 25/11/2025 e 28/11/2025, o que evidencia atrasos na alimentação das informações estatísticas;

4) Ausência de lista específica de processos “PENDENTES”, “SUSPENSOS” e “BAIXADOS” no painel BI que apresenta os dados relacionados à taxa de congestionamento líquido e Índice de Atendimento à Demanda, o que dificulta a análise dos efetivos resultados alcançados pelas movimentações processuais realizadas conjuntamente pela Secretaria e pela Assessoria da Unidade;

5) Aparente inconsistência dos dados lançados no painel BI do TCL, especificamente em relação ao quantitativo de processos “SUSPENSOS” e “BAIXADOS”, os quais não sofrem considerável mudança, apesar dos inúmeros movimentos de suspensão e arquivamento realizados ao longo da semana de trabalho;

6) Reativação automática de processos que estavam suspensos no Projudi e voltaram a ficar ativos.

Apresentadas as devidas justificativas, informo que esta Comarca vem adotando as seguintes medidas estratégicas como plano de ação:

a) Para fins de acompanhamento da evolução do percentual de cumprimento da Taxa de Congestionamento Líquida, esta Unidade Judiciária realiza desde maio de 2025, a alimentação diária de planilha interna disponível no seguinte link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1T-NyieUM0o2PiepaPiINcej4htgf7SVP0lqkfAXVepE/edit?usp=sharing>. A mencionada planilha é alimentada com base nos dados estatísticos apresentados no painel BI denominado “IAD e TCL”;

b) Utilização do BI “Painel de Baixa” para a extração de listagem e movimentação de processos que aparentemente possam ser baixados/arquivados;

c) Manutenção de alimentação diária de planilha interna de acompanhamento de processos arquivados/baixados;

d) Utilização do painel BI “Acervo sem Sentença” para extração de listagem de processos prioritários que impactam para fins de meta e que possam eventualmente receber movimentos de evolução de classe processual, remessa de recurso ao Juízo ad quem, suspensão em razão de incidência de IRDR, etc;

e) Utilização do painel BI “Paralisados” para extração de listagem de processos paralisados há mais de 120 dias, para que sejam efetivamente movimentados de forma prioritária pela equipe;

f) Verificação de petições iniciais de forma mais criteriosa pela Assessoria, a fim de verificar a possibilidade de reunião de processos, suspensão de processos e extinção de processos conexos, em atenção às recomendações de lavra do NUMOPEDE;

g) Realização mensal de inúmeras audiências do JECRIM com possibilidade de oferecimento e homologação de transação penal, ocasionando o arquivamento provisório ou suspensão do feito até o devido cumprimento das condições estabelecidas;

h) Diálogo com o Setor de Estatísticas deste Egrégio Tribunal de Justiça para verificar a possibilidade de melhoria dos dados estatísticos lançados no painel de TCL e IAD, a fim de garantir maior controle das atividades da Unidade e monitoramento dos resultados alcançados.

Por fim, ratifico o compromisso deste Juízo e de toda a sua equipe em cooperar diuturnamente com as metas e indicadores traçados em benefício deste Egrégio Tribunal de Justiça.

Respondido por lucas.magalhaes em 08/12/2025

(3) Processos Antigos Sem Sentença - Não conforme

Meta: Menor que 10,86%

Desempenho da unidade: 18,09 %

Justificativa apresentada pela unidade: Cientes do atual percentual de cumprimento e do valor-alvo abaixo de 10,86,



esta Unidade apresenta as seguintes justificativas:

- 1) Inexistência até o início de 2025, de profissionais aptos no Município dispostos a prestar apoio na realização de audiências com depoimento especial, o que ocasionou morosidade no julgamento de processos envolvendo crimes contra a dignidade sexual;
- 2) Inexistência de Promotor Titular de Setembro de 2020 a Junho de 2024 e indisponibilidade de membros do Parquet, o que ocasionou inúmeros adiamentos de audiências e morosidade processual em determinados períodos, sobretudo nos feitos de natureza criminal. Considerando o cerário pretérito, vários processos foram reiteradamente encaminhados ao Ministério Público para devida manifestação, o que justifica a morosidade em alguns feitos;
- 3) A Comarca esteve sem Delegado de Polícia titular de 2017 a meados de 2025, o que causou enorme prejuízo no cumprimento e andamento de processos baixados à Delegacia para diligências;
- 4) Dificuldade de comparecimento de Defensores Públicos em algumas audiências, considerando a justificativa de déficit no número de membros daquele órgão ou conflito de agenda;
- 5) Déficit na quantidade mínima de servidores por unidade, em atenção à Portaria nº 4514, de 21 de dezembro de 2022. Na oportunidade, destaco que este Juízo estabeleceu diálogo com a gestão municipal a fim de verificar a formalização de Acordo de Cooperação Técnica no ano de 2026 para a cessão formal de servidores;
- 6) Ausência de equipe multidisciplinar na Vara, formada por assistentes sociais e psicólogos, o que causa morosidade no saneamento de processos que demandam a confecção de estudos psicossociais como imprescindíveis ao julgamento da lide;
- 7) Até meados de junho de 2025, nunca foram realizadas sessões do Tribunal do Júri na Comarca.

Apresentadas as devidas justificativas e considerando a positiva e contínua redução do percentual descrito no gráfico do indicador, informo que esta Comarca adotará inicialmente as seguintes medidas estratégicas como plano de ação:

- a) Providenciar a breve análise e prestação jurisdicional nos processos listados que encontram-se conclusos ao Magistrado;
- b) Reforçar o diálogo com a Prefeitura local para verificar a possibilidade de breve cessão de servidores para compor a força de trabalho da equipe;
- c) Dar continuidade à realização de audiências de depoimento especial por meio de profissional cadastrado em banco de peritos do Tribunal, a fim de instruir o processo para fins de prolação de sentença;
- d) Realizar novas sessões do Tribunal do Júri no primeiro semestre de 2026, conforme cronograma do Programa Júri Eficiente;
- e) Priorizar a designação de audiências de processos que compõem o acervo antigo da Comarca.

Respondido por lucas.magalhaes em 08/12/2025

(4) Índice de Julgamento - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 69.37 %

Justificativa apresentada pela unidade: Cientes do atual percentual de cumprimento e do valor-alvo acima de 100%, esta Unidade apresenta as seguintes justificativas:

- 1) Inexistência até o início de 2025, de profissionais aptos no Município dispostos a prestar apoio na realização de audiências com depoimento especial, o que ocasionou morosidade no julgamento de aproximadamente 30 processos (dado extraído do painel BI "ACERVO SEM SENTENÇA" no dia 09/12/2025) envolvendo crimes contra a dignidade sexual;
- 2) Inexistência de Promotor Titular de Setembro de 2020 a Junho de 2024 e indisponibilidade de membros do Parquet, o que ocasionou inúmeros adiamentos de audiências e morosidade processual em determinados períodos, sobretudo nos feitos de natureza criminal. Considerando o cerário pretérito, vários processos foram reiteradamente



encaminhados ao Ministério Público para devida manifestação, o que justifica a morosidade em alguns feitos;

- 3) A Comarca esteve sem Delegado de Polícia titular de 2017 a meados de 2025, o que causou enorme prejuízo no cumprimento e andamento de processos baixados à Delegacia para diligências;
- 4) Dificuldade de comparecimento de Defensores Públicos em algumas audiências, considerando a justificativa de déficit no número de membros daquele órgão ou conflito de agenda;
- 5) Déficit na quantidade mínima de servidores por unidade, em atenção à Portaria nº 4514, de 21 de dezembro de 2022. Na oportunidade, destaco que este Juízo estabeleceu diálogo com a gestão municipal a fim de verificar a formalização de Acordo de Cooperação Técnica no ano de 2026 para a cessão formal de servidores;
- 6) Ausência de equipe multidisciplinar na Vara, formada por assistentes sociais e psicólogos, o que causa morosidade no saneamento de processos que demandam a confecção de estudos psicossociais como imprescindíveis ao julgamento da lide;
- 7) Até meados de junho de 2025, nunca foram realizadas sessões do Tribunal do Júri na Comarca.

Apresentadas as devidas justificativas e considerando o positivo e contínuo crescimento do percentual descrito no gráfico do indicador, informo que esta Comarca adotará inicialmente as seguintes medidas estratégicas como plano de ação, buscando ampliar o número de processos julgados em relação aos distribuídos:

- a) Providenciar a breve análise e prestação jurisdicional nos processos listados que encontram-se conclusos ao Magistrado;
- b) Reforçar o diálogo com a Prefeitura local para verificar a possibilidade de breve cessão de servidores para compor a força de trabalho da equipe;
- c) Dar continuidade à realização de audiências de depoimento especial por meio de profissional cadastrado em banco de peritos do Tribunal, a fim de instruir o processo para fins de prolação de sentença;
- d) Realizar novas sessões do Tribunal do Júri no primeiro semestre de 2026, conforme cronograma do Programa Júri Eficiente;
- e) Priorizar a designação de audiências de processos que compõem o acervo antigo da Comarca.

Respondido por lucas.magalhaes em 09/12/2025

(5) Processos Antigos Sem Sentença (14 anos) - Não conforme

Meta: Menor que 1 processos

Desempenho da unidade: 5 processos

Justificativa apresentada pela unidade: Cientes do atual quantitativo de 3 processos mais antigos (acima de 14 anos) pendentes de julgamento, esta Unidade apresenta as seguintes justificativas:

- 1) Inexistência de Promotor Titular de Setembro de 2020 a Junho de 2024 e indisponibilidade de membros do Parquet, o que ocasionou inúmeros adiamentos de audiências e morosidade processual em determinados períodos, sobretudo nos feitos de natureza criminal. Considerando o cerário pretérito, vários processos foram reiteradamente encaminhados ao Ministério Público para devida manifestação, o que justifica a morosidade em alguns feitos;
- 2) Dificuldade de comparecimento de Defensores Públicos em algumas audiências, considerando a justificativa de déficit no número de membros daquele órgão ou conflito de agenda;
- 3) Déficit na quantidade mínima de servidores por unidade, em atenção à Portaria nº 4514, de 21 de dezembro de 2022, o que pode ter ocasionado certa morosidade na tramitação dos feitos;
- 4) Até meados de junho de 2025, nunca tinham sido realizadas sessões do Tribunal do Júri na Comarca, o que impactou negativamente na regular marcha processual dos feitos;
- 5) Dificuldades de localização de partes processuais, sobretudo em ações de improbidade administrativa.

Apresentadas as devidas justificativas, destaca-se que esta Unidade Judiciária possuía até outubro de 2025, uma lista de 07 processos distribuídos há mais de 14 anos pendentes de julgamento, conforme informações prestadas no bojo



do PjeCor n.º 0002168-41.2025.2.00.0804 e evolução positiva do gráfico do presente indicador. Na data atual (08/12/2025), observa-se que após árduo compromisso e empenho de toda a equipe do Juízo, restaram apenas 03 processos pendentes de julgamento. No processo n.º 0000240-85.2013.8.04.5000, conforme motivos justificados em ata de julgamento, não foi possível realizar a sessão de julgamento no dia 05/06/2025, existindo previsão de realização do ato no ano de 2026, conforme cronograma do Programa Júri Eficiente. No processo n.º 0000278-97.2013.8.04.5000 houve a interposição de recurso em sentido estrito contra a decisão de pronúncia, oportunidade em que aguarda o breve impulsionamento do feito. Por fim, o processo n.º 0000444-32.2013.8.04.5000 aguarda a manifestação das partes nos termos do artigo 422 do CPP.

Ante o exposto, ressalto que os mencionados processos foram cadastrados em localizador interno denominado “Meta 2” e que este Juízo buscará alternativas para evitar mais atraso no andamento dos mesmos.

Respondido por lucas.magalhaes em 08/12/2025

(6) Tempo Pendentes - Não conforme

Meta: Menor que 406,57 dias

Desempenho da unidade: 681,12 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Cientes do atual tempo médio indicado e cientes do valor-alvo abaixo de 406,57 dias, esta Unidade apresenta as seguintes justificativas:

- 1) Inexistência até o início de 2025, de profissionais aptos no Município dispostos a prestar apoio na realização de audiências com depoimento especial, o que ocasionou morosidade no julgamento de processos envolvendo crimes contra a dignidade sexual;
- 2) Inexistência de Promotor Titular de Setembro de 2020 a Junho de 2024 e indisponibilidade de membros do Parquet, o que ocasionou inúmeros adiamentos de audiências e morosidade processual em determinados períodos, sobretudo nos feitos de natureza criminal. Considerando o cerário pretérito, vários processos foram reiteradamente encaminhados ao Ministério Público para devida manifestação, o que justifica a morosidade em alguns feitos;
- 3) A Comarca esteve sem Delegado de Polícia titular de 2017 a meados de 2025, o que causou enorme prejuízo no cumprimento e andamento de processos baixados à Delegacia para diligências;
- 4) Dificuldade de comparecimento de Defensores Públicos em algumas audiências, considerando a justificativa de déficit no número de membros daquele órgão ou conflito de agenda;
- 5) Déficit na quantidade mínima de servidores por unidade, em atenção à Portaria nº 4514, de 21 de dezembro de 2022. Na oportunidade, destaco que este Juízo estabeleceu diálogo com a gestão municipal a fim de verificar a formalização de Acordo de Cooperação Técnica no ano de 2026 para a cessão formal de servidores;
- 6) Ausência de equipe multidisciplinar na Vara, formada por assistentes sociais e psicólogos, o que causa morosidade no saneamento de processos que demandam a confecção de estudos psicossociais como imprescindíveis ao julgamento da lide;
- 7) Até meados de junho de 2025, nunca foram realizadas sessões do Tribunal do Júri na Comarca.

Apresentadas as devidas justificativas e considerando o positivo e contínuo resultado descrito no gráfico do indicador, informo que esta Comarca adotará inicialmente as seguintes medidas estratégicas como plano de ação, buscando reduzir o tempo médio de tramitação dos processos:

- a) Providenciar a breve análise e prestação jurisdicional nos processos listados que encontram-se conclusos ao Magistrado;
- b) Reforçar o diálogo com a Prefeitura local para verificar a possibilidade de breve cessão de servidores para compor a força de trabalho da equipe;
- c) Dar continuidade à realização de audiências de depoimento especial por meio de profissional cadastrado em banco de peritos do Tribunal, a fim de instruir o processo para fins de prolação de sentença e oportuna baixa;
- d) Realizar novas sessões do Tribunal do Júri no primeiro semestre de 2026, conforme cronograma do Programa Júri Eficiente;
- e) Priorizar a designação de audiências de processos que compõem o acervo antigo da Comarca;



f) Extrair lista de processos com indícios de que possam ser arquivados e baixados, conforme BI denominado "PAINEL DE BAIXA".

Respondido por lucas.magalhaes em 09/12/2025

(7) Parados Há Mais de 120 Dias - Não conforme

Meta: Menor que 1 processos

Desempenho da unidade: 81 processos

Justificativa apresentada pela unidade: Conforme BI denominado "PAINEL DE PROCESSOS PARALISADOS" (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNmQ2NTUzYzQtZmM3Mi00NDYxLTkyZTYtYmUzNjZjMDcwOTgxIiwidCI6IjcyNzEwODAyLTlhMzMtNGQyZC1hMDU1LTMzZDMxY2I0N2Q2MSJ9>) consultado no dia 09/12/2025, inexistem processos paralisados há mais de 120 dias nesta Unidade Judiciária.

Respondido por lucas.magalhaes em 09/12/2025

(8) Processos de Violência Doméstica em Atraso - Não conforme

Meta: Menor que 400 dias

Desempenho da unidade: 543.36 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Cientes do quantitativo de processos de violência doméstica em atraso, insta salientar que alguns casos dependem, muitas vezes, de disponibilidade de outros órgãos para a realização de audiências e cumprimento de diligências policiais.

Conforme já arrazoado em outros indicadores, a Comarca ficou bastante tempo sem Promotor Titular e Delegado de Polícia Titular, o que certamente ocasionou morosidade em inúmeros processos desta natureza.

Para fins de otimizar o cumprimento do indicador em epígrafe, apresentamos as seguintes medidas estratégicas:

- 1) Providenciar a breve análise e prestação jurisdicional nos processos listados que encontram-se conclusos ao Magistrado;
- 2) Verificar a possibilidade e necessidade de antecipar as edições da Semana da Justiça Pela Paz em Casa;
- 3) Continuar sentenciando em audiência, para evitar maior tempo de tramitação.

Respondido por lucas.magalhaes em 09/12/2025

(9) Tempo Médio de Concessão ou Denegação MPUs - Em conformidade

Meta: Menor que 2 dias

Desempenho da unidade: 1.81 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por lucas.magalhaes em 08/12/2025

(10) Processos Infracionais no Prazo - Não conforme

Meta: Maior que 90%

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: O único processo listado no interesse desta Comarca (06007047420248045000), teve audiência de apresentação realizada em 12/09/2025, sendo determinada a realização de estudo psicossocial no prazo de 30 dias, apresentação de defesa e designação de audiência em continuação. Designada audiência em continuação para o dia 07/11/2025, esta foi retirada de pauta em razão da ausência de apresentação de defesa pelo advogado e juntada do respectivo estudo. Para fins de saneamento, informo que esta Secretaria realizou contato direto com o advogado da parte solicitando a urgente manifestação e reiterou o pedido de estudo psicossocial. Tão logo ocorra a juntada da defesa, será designada a audiência em continuação com a urgência que o caso requer.

Respondido por lucas.magalhaes em 09/12/2025

(11) Tempo Médio dos Processos de Femicídio Pendentes - Não conforme

Meta: Menor que 400 dias

Desempenho da unidade: 1386.78 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Cientes do elevado quantitativo de tempo médio dos processos de feminicídio



pendente, insta salientar a complexidade de feitos desta natureza, que exigem maior atenção na marcha processual e dependem, muitas vezes, de outros órgãos para a realização de diligências imprescindíveis ao julgamento.

Como ressaltado em outros indicadores, a Comarca apresentava algumas peculiaridades que de certa forma prejudicaram o andamento dos processos envolvendo feminicídio, a exemplo de:

- 1) Inexistência de Promotor Titular de Setembro de 2020 a Junho de 2024 e indisponibilidade de membros do Parquet, o que ocasionou inúmeros adiamentos de audiências e morosidade processual em determinados períodos, sobretudo nos feitos de natureza criminal;
- 2) Até meados de junho de 2025, nunca tinham sido realizadas sessões do Tribunal do Júri na Comarca, o que impactou negativamente na regular marcha processual dos feitos;
- 3) Déficit na quantidade mínima de servidores por unidade, em atenção à Portaria nº 4514, de 21 de dezembro de 2022.

Esses fatores acabaram impactando a célere marcha processual, mesmo com a prioridade legal prevista a esses casos.

Apresentadas as devidas razões, esta Unidade Judiciária informa o atual andamento dos 2 processos listados:

- a) 06000782620228045000: processo julgado em sessão do Tribunal do Júri em 06/06/2025;
- b) 00000175420218045000: audiência de instrução realizada em 05/12/2025, remetido ao Ministério Público para alegações finais no prazo de 05 dias.

Por fim, ressaltamos que para o ano de 2026, processos desta natureza serão prioritariamente incluídos em pauta do Juízo, a fim de reduzir gradualmente o tempo de tramitação processual, sem comprometer a qualidade e a segurança jurídica das deliberações judiciais.

Respondido por lucas.magalhaes em 08/12/2025

(12) Tempo Médio dos Processos de Saúde Pendentes - Em conformidade

Meta: Menor que 300 dias

Desempenho da unidade: 0 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por lucas.magalhaes em 08/12/2025

(13) Proporção de Julgamento Ambiental - Em conformidade

Meta: Maior que 35%

Desempenho da unidade: 100 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por lucas.magalhaes em 08/12/2025

(14) Tempo Médio em Processos do Júri - Não conforme

Meta: Menor que 1500 dias

Desempenho da unidade: 1874.61 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Cientes do elevado quantitativo de tempo médio dos processos de Júri, insta salientar a complexidade de feitos desta natureza, que exigem maior atenção e preparação na marcha processual e dependem, muitas vezes, de disponibilidade de outros órgãos para a realização de audiências e de sessões de julgamento.

Conforme já arrazoado em outros indicadores, a Comarca ficou bastante tempo sem Promotor Titular e Delegado de Polícia Titular, o que certamente ocasionou morosidade em inúmeros processos desta natureza.

Para otimizar o acompanhamento dos processos desta natureza, destaco que a Secretaria utiliza localizadores específicos de 1º e 2º fase do Tribunal do Júri, utiliza o BI denominado "Ações Penais-Tempo Médio do pendente" como ferramenta de otimização e gestão dos trabalhos e usa uma planilha interna denominada "Ação Penal Júri" (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1SJtDKuIWHNkcOKMsCEs-nZZ3h86HR2q0oivQ0PJSUY/edit?usp=sharing>).



Reiterando o compromisso desta Unidade Judiciária com o indicador em epígrafe, e atendendo à uma meta traçada no início do ano de 2025, ressalto que no mês de Junho de 2025 foram realizadas as primeiras sessões do Tribunal do Júri da história da Comarca de Japurá-AM, conforme notícia disponibilizada no seguinte link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/menu/sala-de-imprensa/14331-vara-unica-de-japura-inicia-nesta-tercafeira-3-pauta-com-quatros-julgamentos-do-tribunal-do-juri>.

Por fim, informo que há previsão de realização de novas sessões do Tribunal do Júri para Março de 2026, conforme cronograma do programa "Júri Eficiente" e disponibilidade do Magistrado que responde pela Comarca.

Respondido por lucas.magalhaes em 09/12/2025

(15) Tempo Médio em Processos Penais Comuns - Não conforme

Meta: Menor que 700 dias

Desempenho da unidade: 1342.04 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Cientes do elevado quantitativo de tempo médio dos processos penais comuns, insta salientar que o regular andamento muitas vezes depende de outros órgãos para a realização de movimentações processuais imprescindíveis ao julgamento.

Como ressaltado em outros indicadores, a Comarca apresentava algumas peculiaridades que de certa forma prejudicaram o andamento dos processos penais comuns, a exemplo de:

- 1) Inexistência até o início de 2025, de profissionais aptos no Município dispostos a prestar apoio na realização de audiências com depoimento especial, o que ocasionou morosidade no julgamento de processos envolvendo crimes contra a dignidade sexual;
- 2) Inexistência de Promotor Titular de Setembro de 2020 a Junho de 2024 e indisponibilidade de membros do Parquet, o que ocasionou inúmeros adiamentos de audiências e morosidade processual em determinados períodos. Considerando o cerário pretérito, vários processos foram reiteradamente encaminhados ao Ministério Público para devida manifestação, o que justifica a morosidade em alguns feitos;
- 3) A Comarca esteve sem Delegado de Polícia titular de 2017 a meados de 2025, o que causou enorme prejuízo no cumprimento e andamento de processos baixados à Delegacia para diligências;
- 4) Dificuldade de comparecimento de Defensores Públicos em algumas audiências, considerando a justificativa de déficit no número de membros daquele órgão ou conflito de agenda;
- 5) Déficit na quantidade mínima de servidores por unidade, em atenção à Portaria nº 4514, de 21 de dezembro de 2022. Na oportunidade, destaco que este Juízo estabeleceu diálogo com a gestão municipal a fim de verificar a formalização de Acordo de Cooperação Técnica no ano de 2026 para a cessão formal de servidores;
- 6) Ausência de equipe multidisciplinar na Vara, formada por assistentes sociais e psicólogos, o que causa morosidade no saneamento de processos que demandam a confecção de estudos psicossociais como imprescindíveis ao julgamento da lide;

Apresentadas as devidas justificativas e considerando a positiva e contínua redução do tempo médio descrito no gráfico do indicador, informo que esta Comarca adotará inicialmente as seguintes medidas estratégicas como plano de ação:

- a) Providenciar a breve análise e prestação jurisdicional nos processos criminais que encontram-se conclusos ao Magistrado;
- b) Reforçar o diálogo com a Prefeitura local para verificar a possibilidade de breve cessão de servidores para compor a força de trabalho da equipe;
- c) Dar continuidade à realização de audiências de depoimento especial por meio de profissional cadastrado em banco de peritos do Tribunal, a fim de instruir o processo para fins de prolação de sentença;
- d) Priorizar a designação de audiências de processos que compõem o acervo antigo da Comarca.



Respondido por lucas.magalhaes em 09/12/2025

(16) Meta 1 - Julgar Mais Processos que os Distribuídos - Em conformidade

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 109.58 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por lucas.magalhaes em 08/12/2025

(17) Meta 2.a - Julgar Processos Mais Antigos - 1º Grau - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por lucas.magalhaes em 09/12/2025

(18) Meta 2.c - Julgar Processos Mais Antigos - Juizados e Turmas - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por lucas.magalhaes em 08/12/2025

(19) Meta 2.d - Julgar Processos Mais Antigos - Mais Antigos - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por lucas.magalhaes em 09/12/2025

(20) Meta 4.a - Priorizar Crimes Contra a Administração Pública - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por lucas.magalhaes em 08/12/2025

(21) Meta 4.b - Priorizar Crimes de Improbidade Administrativa - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: Os dados apresentados não refletem o atual cenário da Unidade Judiciária, pois em consulta ao painel de metas (metas.tjam.jus.br) realizada no dia 09/12/2025, observa-se que a Comarca já cumpriu integralmente a mencionada meta, estando com 100% de cumprimento. Apenas para esclarecimentos e verificação, destaco que os dois processos que apresentavam pendências (autos 0000077-58.2020.8.04.5001 e 0000112-18.2020.8.04.5001), foram devidamente julgados no dia 01/12/2025, sendo corretamente contabilizados na meta 1 do painel de metas do Tribunal. Logo, salvo melhor Juízo, entendemos que estamos em conformidade.

Respondido por lucas.magalhaes em 09/12/2025

(22) Meta 6 - Priorizar Ações Ambientais - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: Os dados apresentados não refletem o atual cenário da Unidade Judiciária, pois em consulta ao painel de metas (metas.tjam.jus.br) realizada no dia 09/12/2025, observa-se que a Comarca já cumpriu integralmente a mencionada meta, estando com 200% de cumprimento. Apenas para esclarecimentos, destaco que o único processo que apresentava pendência (autos 0600351-34.2024.8.04.5000), foi devidamente saneado no dia 08/12/2025, logo, salvo melhor Juízo, entendemos que estamos em conformidade.



Respondido por lucas.magalhaes em 09/12/2025

(23) Meta 8.a - Priorizar Processos de Violência Doméstica - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por lucas.magalhaes em 08/12/2025

(24) Meta 8.b - Priorizar Processos de Femicídio - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: Cientes do percentual de cumprimento da meta 8, insta salientar a complexidade de feitos desta natureza, que exigem maior atenção na marcha processual e dependem, muitas vezes, de outros órgãos para a realização de diligências imprescindíveis ao julgamento.

Como ressaltado em outros indicadores, a Comarca apresentava algumas peculiaridades que de certa forma prejudicaram o andamento dos processos envolvendo feminicídio, a exemplo de:

- 1) Inexistência de Promotor Titular de Setembro de 2020 a Junho de 2024 e indisponibilidade de membros do Parquet, o que ocasionou inúmeros adiamentos de audiências e morosidade processual em determinados períodos, sobretudo nos feitos de natureza criminal;
- 2) Até meados de junho de 2025, nunca tinham sido realizadas sessões do Tribunal do Júri na Comarca, o que impactou negativamente na regular marcha processual dos feitos;
- 3) Déficit na quantidade mínima de servidores por unidade, em atenção à Portaria nº 4514, de 21 de dezembro de 2022.

Esses fatores acabaram impactando a célere marcha processual, mesmo com a prioridade legal prevista a esses casos.

Apresentadas as devidas razões, esta Unidade Judiciária informa o atual andamento do único processo listado:

- a) 00000175420218045000: audiência de instrução realizada em 05/12/2025, remetido ao Ministério Público para alegações finais no prazo de 05 dias.

Por fim, ressaltamos que para o ano de 2026, processos desta natureza serão prioritariamente inclusos em pauta do Juízo, a fim de cumprirmos a meta com a maior brevidade possível.

Respondido por lucas.magalhaes em 08/12/2025

(25) Meta 10 - Promover os Direitos da Criança e do Adolescente - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por lucas.magalhaes em 08/12/2025

2. Dados da Unidade Correicionada

2.01. Quantidade de processos suspensos

509

2.02. Quantidade de processos arquivados provisoriamente

6



2.03. Quantidade de processos paralisados há mais de 60 dias

90

2.04. Quantidade de processos paralisados há mais de 100 dias

53

2.05. Quantidade de processos paralisados há mais de 180 Dias

0

2.06. Quantidade de processos paralisados há mais de 365 Dias

0

3. Instalações Físicas - Fórum

3.01. Com relação ao fórum, informe a situação do imóvel

Cedido

Observações: Cedido pela prefeitura, existe um SEI tramitando para a construção de novo Fórum.

3.02. O fórum possui cejusc?

Não

3.03. O fórum possui sala para depoimento especial?

Não

3.04. O fórum possui sala para oficiais de justiça?

Não

3.05. O fórum possui sala para atividade psicossocial?

Não

3.06. O fórum possui sala para MPE/AM, DPE/AM, OAB/AM?

Sim

Observações: Somente MP e TRE

3.07. O fórum possui arquivo e depósito público?

Sim

Observações: Somente Arquivo



3.08. O fórum possui acessibilidade?

Sim

Observações: Precisa de melhorias.

3.09. Estado de conservação predial do fórum:

Apresenta riscos físicos

3.10. O fórum possui serviço de água e esgoto suficiente?

Não

Observações: Problemas hidráulicos constantes.

3.11. O serviço de limpeza do fórum é suficiente?

Sim

3.12. O serviço de internet do fórum é suficiente?

Sim

3.13. Os equipamentos de informática do fórum são suficientes?

Sim

Observações: Receberam recentemente No breaks e computadores. Falta impressora, pois o Fórum possui apenas uma.

3.14. Qual o estado de conservação do mobiliário do fórum?

Necessita substituições relevantes

3.15. Qual o estado de conservação do arquivo do fórum?

Necessita de remoção pontual

3.16. A equipe utiliza insumos de forma ambientalmente sustentável?

Não

4. Instalações Físicas - Casa do Magistrado

4.01. O(a) magistrado(a) possui comprovante de residência do último mês?

Não

Observações: A comarca não tem juiz titular.

5. Processos Concluídos ao Gabinete



5.01. Com relação aos processos concluídos ao gabinete, preencha:

TIPO	QUANTIDADE	HÁ MAIS DE 100 DIAS
Despacho	24	4
Decisão	94	14
Sentença	75	23
TOTAL	193	42

6. Achados de Correição

6.01. Achados de correição

1. À SECRETARIA PARA CUMPRIR DESPACHO/DECISÃO:

0000003-70.2021.8.04.5000
0000008-63.2019.8.04.5000
0000018-07.2019.8.04.5001
0000084-87.2019.8.04.5000
0000160-11.2019.8.04.5001
06001911420218045000
00000155520198045000
06000769020218045000
06001167220218045000
00000037020218045000
06000661220228045000
06000384420228045000
06000517220248045000
00002163720258045000
00000355120168045000
06004174820238045000
06000289720228045000
00000043120168045000
06001438420238045000
06000237520228045000
06005375720248045000
06000575020228045000
00000163520228045000
00000086320198045000
00000172020228045000
06006371220248045000
06001960220228045000
00000106220218045000
06005730220248045000
00000420620178045001
00000074920178045000
00000732620178045001
00000406520198045001
00000484520198045000
00000830520198045000
00001601120198045001
00001860920198045001
00000316920208045001



00000819520208045001
00001148520208045001
00001174020208045001
00000192420218045000
06000551720218045000
00000383020218045000
06000566520228045000
00000284920228045000
00000301920228045000
06001163820228045000
06001369220238045000
00000100920148045000
00001821420158045000
00000380620168045000
00000066420178045000
00000911320188045001
00000398320198045000
00000010520188045001
00000042620198045000
00001165520208045001
00000476020198045000
00001243220208045001
00000103320198045000
06000404820218045000
06000578420218045000
00000030220238045000
00000241220228045000
06000104220238045000
06001325520238045000
06000979520238045000
06001317020238045000
00000232720228045000
00005723220258045000
00006762420258045000
00006883820258045000
06002681820248045000
06001204120238045000
06002321020238045000
06002988720238045000
06004024520248045000
06002503120238045000
06005981520248045000
06007064420248045000
06002728920238045000
06001097520248045000
06004478320238045000
06005956020248045000
00954008920258041000
00277745320258041000
00000942420258045000
00003497920258045000
00000181020198045000
00000109320208045001
00000775820208045001
00001121820208045001
06000792720218045200
06000436620228045000



06001411720238045000
06001845120238045000
06002243320238045000
06002157120238045000
06002347720238045000
06004677420238045000
06000571620238045000
06001114520248045000
06001313620248045000
06002656320248045000
06003192920248045000
06002275120248045000
06000525720248045000
06000542720248045000
06004483420248045000
06004778420248045000
06004803920248045000
06005591820248045000
06005574820248045000
06005661020248045000
06006198820248045000
06006440420248045000
06002717020248045000
06006649220248045000
06006657720248045000
06006310520248045000
06006614020248045000
00000812520258045000
00001185220258045000
00001210720258045000
00001228920258045000
00001912420258045000
00001851720258045000
00002069020258045000
00002129720258045000
00002198920258045000
00002180720258045000
2. AO JUIZ PARA DESPACHAR/DECIDIR/SENTENCIAR:
00002789720138045000
0000007-49.2017.8.04.5000
0000011-15.2019.8.04.5001
0000016-45.2016.8.04.5000
0000025-02.2019.8.04.5000
0000026-60.2014.8.04.5000
0000040-65.2019.8.04.5001
0000066-66.2019.8.04.5000
0000083-05.2019.8.04.5000
0000114-85.2020.8.04.5001
0000117-40.2020.8.04.5001
0000186-09.2019.8.04.5001
0600005-88.2021.8.04.5000
0600055-17.2021.8.04.5000
0600076-90.2021.8.04.5000
0600116-72.2021.8.04.5000
00000848720198045000
06001943220228045000
00000016620228045000



06000315220228045000
06004206620248045000
06000318620218045000
06021289120228047500
00000180720198045001
00001367320258045000
00001644120258045000
00002467220258045000
06002832120238045000
00004026020258045000
06007722420248045000
06003213320238045000
00000164520168045000
00001324820168045001
00000111520198045001
00000250220198045000
00000666620198045000
00001670320198045001
06000058820218045000
06000774120228045000
06000826320228045000
06001138320228045000
06002116820228045000
00002616120138045000
00001657520158045000
00000342920178045001
06004191820238045000
00002614120258045000
00002995320258045000
00003142220258045000
00003385020258045000
00003627820258045000
00003800220258045000
00003133720258045000
00004467920258045000
00004554120258045000
00004640320258045000
00004788420258045000
00004943820258045000
00005186620258045000
00006148120258045000
00006554820258045000
00006546320258045000
00006607020258045000
00006598520258045000
00006866820258045000
00006900820258045000
00007195820258045000
00007455620258045000
00007594020258045000
06000228520258045000
06003643320248045000
06000733820218045000
00000261620218045000
06000537620238045000
06004910520238045000
06000976120248045000



06000594920248045000
06000534220248045000
06000603420248045000
06000638620248045000
06000768520248045000
06001131520248045000
06001183720248045000
06001382820248045000
06003054520248045000
06003461220248045000
06003063020248045000
06004414220248045000
06004422720248045000
06005011520248045000
06006458620248045000
06001801420238045000
06007376420248045000
06007489320248045000
06006882320248045000
00000544220258045000
00001046820258045000
00001843220258045000
3. ARQUIVAR:
06005315020248045000
06000673120218045000
06001427020218045000
06001951720228045000
06003029020248045000
06005939020248045000
06006180620248045000
4. CERTIFICAR DECURSO DE PRAZO:
00000198720228045000
00000397820228045000
00002398020258045000
00002527920258045000
00002553420258045000
00002926120258045000
00002978320258045000
00003073020258045000
00003064520258045000
00003402020258045000
00003454220258045000
00000422820258045000
00003921620258045000
00003973820258045000
00004043020258045000
00004138920258045000
00004484920258045000
00004658520258045000
00004701020258045000
00004770220258045000
00004830920258045000
00004822420258045000
00004805420258045000
00004935320258045000
00005082220258045000
00005151420258045000



00005142920258045000
00005125920258045000
00005220620258045000
00005238820258045000
00005350520258045000
00005402720258045000
00005949020258045000
00005922320258045000
00005930820258045000
00005974520258045000
00005966020258045000
00006104420258045000
00006112920258045000
00006278020258045000
00006347220258045000
00006364220258045000
00006399420258045000
00006441920258045000
00006485620258045000
00006502620258045000
00006693220258045000
00002224420258045000
00006892320258045000
00006944520258045000
00006927520258045000
00006961520258045000
00007256520258045000
06007913020248045000
00007481120258045000
00001245920258045000
00000041620258045000
06001634120248045000
06003842420248045000
06003115220248045000
00003697020258045000
5. FAZER CONCLUSÃO:
00002597120258045000
00002718520258045000
00002761020258045000
00003791720258045000
00004268820258045000
00004285820258045000
00004415720258045000
00004692520258045000
00005178120258045000
00005377220258045000
00005766920258045000
00006035220258045000
00005983020258045000
00006087420258045000
00006156620258045000
00006165120258045000
00006450420258045000
00006424920258045000
00006433420258045000
06007592520248045000
00007248020258045000



00007369420258045000
00007377920258045000
06000046420258045000
06000063420258045000
06002578620248045000
06004581520238045000
06001175220248045000
06000988020238045000
06000139420238045000
06006094420248045000
06006865320248045000
06006691720248045000
00007245220258041000
00803043420258041000
00002328820258045000
00156893520258041000
01707550820258041000
00001215620158045000
00000274020178045000
06001559820238045000
06001905820238045000
06002035720238045000
06002754420238045000
06001487220248045000
06000915420248045000
06002863920248045000
06004033020248045000
06004362020248045000
06003825420248045000
06001732220238045000
06005618520248045000
06004743220248045000
06005999720248045000
06006146620248045000
06006172120248045000
06006276520248045000
06006666220248045000
06006674720248045000
06005912320248045000
06007150620248045000
06007211320248045000
06007255020248045000
06007879020248045000
06007921520248045000
06007948220248045000
00000068320258045000
06007713920248045000
00000760320258045000
00000787020258045000
00001262920258045000
06005817620248045000
00001886920258045000
00002103020258045000
00002042320258045000
00002086020258045000
00002111520258045000
00002138220258045000



00002285120258045000

6. OUTROS:

00002302120258045000

06004321720238045000

7. Em visita à Delegacia do município, constatou-se que a unidade passou por reparos estruturais relevantes, dentre os quais se destacam a pintura das instalações e a adaptação de uma sala para funcionamento como cela feminina.

A delegacia dispõe atualmente de 2 (duas) celas, cada uma com capacidade para 4 (quatro) custodiados. No momento da inspeção, havia 35 (trinta e cinco) presos do sexo masculino, não havendo custodiadas do sexo feminino.

Verificou-se que o banho de sol é realizado uma vez por semana. No que se refere às atividades voltadas à remição de pena, informou o delegado que está em fase de construção um espaço nos fundos da unidade destinado à realização dessas atividades.

Por fim, foi registrado que a delegacia não possui abastecimento de água encanada, conforme informado pela autoridade policial.

6.02. Metas

METAS	Desempenho da Unidade	Não se aplica à unidade
META 1 Julgar mais processos que os distribuídos	124,01%	
META 2 Julgar processos mais antigos	101,56%/102,34%/" S P	
META 3 Estimular a conciliação	x	
META 4 Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa	153,85%'ó P	
META 5 Reduzir a taxa de congestionamento	x	
META 6 Identificar e julgar ações ambientais	200%	
META 7 Identificar e julgar processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas		x
META 8 Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	127,45% /66,67%	
META 10 Identificar e julgar processos da Infância e Juventude Cível e Infracional	111,11%	

7. Aspectos Gerais



7.01. Os prazos são efetivamente controlados?

Sim

7.02. Os processos são movimentados com diligência?

Sim

7.03. As cartas precatórias são devolvidas cumpridas em menos de 60 dias?

Sim

7.04. O balcão virtual é utilizado?

Sim

7.05. Juiz e servidores atendem partes e advogados?

Sim

7.06. Oficiais de justiça cumprem diligências com zelo?

Sim

Observações: A comarca possui apenas Oficiais Ad hoc.

7.07. Os provimentos lançados pela CGJ em visitas anteriores foram cumpridos?

Não

7.08. A equipe mantém regularizado o cadastro de partes e representantes?

Sim

8. Aspectos por Competência - Criminal

8.01. A unidade respeita o limite máximo de 700 (setecentos) dias de tramitação das ações penais comuns sob sua responsabilidade?

Não

Observações: No dia da correição 10/12/2025 no painel B.I apresenta o tempo médio de 1333 dias.

8.02. A unidade respeita o limite máximo de 1500 (mil e quinhentos) dias de tramitação das ações penais de competência do júri sob sua responsabilidade?

Não

Observações: No dia da correição 10/12/2025 no painel B.I apresenta o tempo médio de 1884 dias

9. Aspectos por Competência - Execução Penal



9.01. A unidade realiza inspeções mensais nos estabelecimentos penais (Resolução CNJ n. 47/2007 e 593/2024)?

Sim

9.02. A unidade mantém atualizado o Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP)?

Sim

10. Aspectos por Competência - Meio Ambiente

10.01. A unidade possui Índice de Atendimento à Demanda Ambiental - IAD Ambiental igual ou maior que 100%?

Não

10.02. A unidade possui estratégias de priorização de processos, de competência ambiental, pendentes de julgamento?

Sim

11. Aspectos por Competência - Infância e Juventude Infracional

11.01. A unidade realiza audiências concentradas de reavaliação de medidas socioeducativas em, pelo menos, 90% dos processos sob sua responsabilidade?

Sim

11.02. A unidade respeita o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias de tramitação em, pelo menos, 90% dos processos de apuração de ato infracional sob sua responsabilidade?

Sim

12. Aspectos por Competência - Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

12.01. A equipe possui estratégias para obedecer o prazo limite máximo para análise de medidas protetivas de urgência?

Sim

12.02. A unidade respeita o limite máximo de 2 (dois) dias para análise e manifestação em medidas protetivas de urgência?

Sim



12.03. A unidade respeita o limite máximo de 400 (quatrocentos) dias de tramitação dos processos de violência doméstica?

Sim

Observações: No B.I no dia 10/12/2025 apresenta o tempo médio de 313 dias

12.04. A unidade respeita o limite máximo de 400 (quatrocentos) dias de tramitação dos processos de feminicídio?

Não

Observações: No B.I no dia 10/12/2025 apresenta o tempo médio de 1395 dias

13. Aspectos por Competência - Cível

13.01. A unidade possui, em comparação ao total de sentenças e decisões terminativas, pelo menos 18% de sentenças homologatórias de acordo na área cível?

Não

Observações: Não foi possível fazer aferição pelo painel B.I na data de correção

13.02. No que se refere às execuções de título extrajudiciais não fiscais, a unidade possui, em comparação ao total de sentenças e decisões terminativas lançadas nessa mesma classe de processos, pelo menos 30% de sentenças homologatórias de acordo?

Não

Observações: Não foi possível fazer aferição pelo painel B.I na data de correção

13.03. No que se refere às execuções de título judiciais e cumprimentos de sentença, a unidade possui, em comparação ao total de sentenças e decisões terminativas lançadas nessa mesma classe de processos, pelo menos 13% de sentenças homologatórias de acordo?

Não

Observações: Não foi possível fazer aferição pelo painel B.I na data de correção

13.04. A unidade respeita o limite máximo de 300 (trezentos) dias na tramitação de processos de saúde?

Sim

14. Aspectos por Competência - Infância e Juventude Cível

14.01. A unidade mantém o cadastro do Sistema Nacional de Adoção - SNA atualizado (Resolução CNJ n. 289/2019)?

Sim

14.02. A unidade reavaliou, nos últimos 90 (noventa) dias, pelo menos 98% das crianças/adolescentes acolhidas sob sua responsabilidade?



Sim

14.03. A unidade respeita o limite máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias de tramitação em, pelo menos, 80% dos processos de adoção sob sua responsabilidade?

Sim

14.04. A unidade respeita o limite máximo de 120 (cento e vinte) dias de tramitação em, pelo menos, 80% dos processos de adoção sob sua responsabilidade?

Sim

15. Aspectos por Competência - Juizado Especial Cível

15.01. A unidade possui, em comparação ao total de sentenças e decisões terminativas, pelo menos 18% de sentenças homologatórias de acordo na área do juizado especial cível?

Não

Observações: Não foi possível fazer aferição pelo painel B.I na data de correção

16. Considerações

16.01. CONSIDERAÇÕES QUANTO AOS INDICADORES DO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE (PORTARIA CNJ Nº 411/2024)

Os indicadores do Prêmio CNJ de Qualidade evidenciam quadro ainda predominantemente “não conforme” em relação a diversos parâmetros, com destaque para o Índice de Atendimento à Demanda (59,66%), a Taxa de Congestionamento Líquida (60,91%), o percentual de processos antigos sem sentença (18,09%), o Índice de Julgamento (69,37%), a existência de processos com mais de 14 anos pendentes de julgamento, bem como os tempos médios das ações penais comuns, dos feitos do Tribunal do Júri e dos processos envolvendo violência doméstica e feminicídio, todos acima das metas estabelecidas.

As justificativas apresentadas pela unidade demonstram que o desempenho está diretamente relacionado a fatores estruturais e institucionais: déficit de servidores em desacordo com a Portaria nº 4514/2022, ausência de promotor titular entre setembro de 2020 e junho de 2024, inexistência de delegado titular entre 2017 e meados de 2025, carência de equipe multidisciplinar (assistência social e psicologia), dificuldade de comparecimento da Defensoria Pública às audiências, limitações físicas da delegacia para custódia de presos e instabilidade do sistema BNMP, além de inconsistências e atraso na atualização dos painéis de BI utilizados para apuração de IAD e TCL.

Por outro lado, observa-se que a unidade estruturou plano de ação razoavelmente robusto, com alimentação diária de planilhas internas de acompanhamento do IAD e da TCL, uso sistemático dos painéis “IAD e TCL”, “Painel de Baixa”, “Acervo sem sentença” e “Paralisados”, priorização de processos antigos, realização de sessões do Tribunal do Júri (primeiras da história da comarca em 2025) e programação de novas pautas para 2026, além da continuidade das audiências com depoimento especial por profissional credenciado.

Ainda que os indicadores permaneçam, em sua maioria, abaixo dos patamares de conformidade, a curva histórica revela melhora gradativa – a exemplo da redução dos processos com mais de 14 anos (de 7 para 3 feitos), da inexistência de processos paralisados há mais de 120 dias, do tempo médio



zerado para processos de saúde e do bom desempenho em demandas ambientais. Nesse cenário, conclui-se que a unidade tem adotado instrumentos de gestão adequados, mas depende de reforço de recursos humanos, de apoio da rede interinstitucional e de aperfeiçoamento dos sistemas de informação para que os esforços já empreendidos se convertam em efetiva melhoria dos índices do Prêmio CNJ de Qualidade.

16.02. CONSIDERAÇÕES QUANTO ÀS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

A análise das metas nacionais do Poder Judiciário, a partir dos painéis institucionais, indica, em síntese, bom desempenho da unidade nas metas relacionadas ao julgamento de processos e à priorização de determinadas classes, com superação dos percentuais mínimos em: Meta 1 (julgar mais processos que os distribuídos – 124,01%), Meta 2 (julgamento de processos mais antigos – 101,56% e 102,34% nos diferentes recortes), Meta 4 (corrupção e improbidade administrativa – 153,85%), Meta 6 (ações ambientais – 200%), Meta 8 (violência doméstica e feminicídio – 127,45% e 66,67%) e Meta 10 (Infância e Juventude – 111,11%).

Registre-se, contudo, que parte desses resultados ainda não se encontra corretamente refletida nos indicadores do Prêmio CNJ de Qualidade, havendo divergência entre os dados do BI e o painel de metas do Tribunal, notadamente nas metas 4 e 6, em relação às quais a unidade demonstrou documentalmente o cumprimento integral (100% e 200%, respectivamente).

De outro lado, permanece o desafio de reduzir a taxa de congestionamento (Meta 5), cuja situação guarda relação direta com o comportamento dos indicadores de IAD e TCL, bem como com o fenômeno da litigância predatória e o expressivo aumento de demandas cíveis, especialmente ajuizadas por grandes instituições financeiras, em contexto de déficit de servidores e de instabilidades nos sistemas de apoio.

Mesmo com tais limitações, constata-se que a unidade desenvolveu rotinas de monitoramento das metas (planilhas internas, uso de BI, priorização de acervos antigos e de feitos ambientais, de improbidade e de violência doméstica), o que permite afirmar que há cultura de gestão voltada ao cumprimento das metas nacionais, carecendo, porém, de apoio institucional mais consistente para estabilizar os resultados em patamar sustentável.

16.03. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Vara Única da Comarca de Japurá acumula todas as competências previstas na Lei Complementar nº 261/2023, em realidade territorial extensa, com população espalhada em zona rural de difícil acesso, polo de plantão com alta demanda e estrutura física e de pessoal manifestamente aquém do ideal. O fórum funciona em imóvel cedido pela Prefeitura, com problemas de rachaduras, infiltrações, constantes falhas hidráulicas, mobiliário que necessita substituições relevantes e apenas uma impressora em uso, estando em tramitação procedimento administrativo para construção de novo fórum.

O quadro de pessoal é reduzido (três servidores efetivos, um assessor comissionado e dois terceirizados de secretariado, além de oficial de justiça ad hoc), sem estagiário presencial no momento e sem equipe multidisciplinar própria, o que impacta diretamente a instrução de feitos que dependem de estudos psicossociais, o cumprimento de mandados e a preparação de pautas de júri. Na execução penal e no acompanhamento de presos provisórios, a comarca convive com superlotação na delegacia (34 presos em instalações improvisadas), dificuldades recorrentes de transferência de custodiados para unidades prisionais adequadas e instabilidades no BNMP, embora a unidade mantenha planilha própria de controle dos prazos de prisão, com destaque visual para vencimentos superiores a 90 dias.

Nas competências de infância, juventude e violência doméstica, verifica-se que os sistemas do CNJ (SNA, CNIEP, BNMP, entre outros) vêm sendo regularmente alimentados, as audiências concentradas e reavaliações de medidas são realizadas nos percentuais exigidos, bem como há respeito, em regra, aos prazos das medidas protetivas e dos processos de adoção, não obstante as fragilidades da rede municipal de proteção (ausência de programas estruturados de meio aberto e de



atendimento específico a vítimas de violência doméstica) e a carência de recursos humanos qualificados na esfera local.

Sob o ponto de vista da gestão, a unidade demonstra comprometimento com o controle de prazos, movimentação diligente dos processos, uso de ferramentas informatizadas (painéis BI, planilhas internas, controle compartilhado com a delegacia), realização de mutirões e sessões do Tribunal do Júri, bem como esforço em dar cumprimento às recomendações expedidas na correição anterior, cujo atendimento foi formalmente comunicado nos autos próprios.

Em síntese, o panorama correicional revela unidade que, apesar das severas limitações estruturais e da complexidade de demandas típicas de comarca fronteira e de difícil acesso, vem buscando implementar boas práticas de gestão, dialogar com os órgãos parceiros (Prefeitura, Delegacia, Ministério Público, Defensoria Pública) e aprimorar seus resultados em metas e indicadores, carecendo, contudo, de reforço institucional para que tais iniciativas se consolidem e se revertam em melhoria consistente dos índices de eficiência e qualidade.

A análise detalhada do acervo, especialmente a partir das planilhas correicionais, evidenciou a existência de processos com paralisações relevantes e pendências antigas, em sua maioria decorrentes de providências administrativas não efetivadas ou de conclusões prolongadas. Constatou-se a presença de feitos conclusos para sentença há longo período, inclusive com juntada posterior de provimentos correicionais, sem apreciação jurisdicional, bem como processos aguardando designação ou redesignação de audiência por meses, o que impacta diretamente a duração razoável do processo e os indicadores institucionais.

Como exemplos ilustrativos desse cenário, destaca-se o processo nº 0000007-49.2017.8.04.5000, concluso desde 29/11/2024, mesmo após a juntada de três provimentos de correição; o processo nº 0000016-45.2016.8.04.5000, concluso desde 14/11/2023; o processo nº 0000083-05.2019.8.04.5000, concluso para sentença desde 20/09/2021; o processo nº 0000117-40.2020.8.04.5001, concluso desde 22/02/2022; e o processo nº 0000008-63.2019.8.04.5000, no qual permanece pendente, desde 12/06/2025, providência simples de designação de audiência. Tais casos revelam padrão de paralisação prolongada, especialmente em feitos antigos, que demandam atuação imediata para saneamento do acervo.

Embora se reconheça o contexto de limitações estruturais da comarca e o esforço empreendido pela unidade para manter a regularidade mínima dos serviços, o conjunto dos achados demonstra a necessidade de maior rigor no controle das filas de secretaria, no acompanhamento das conclusões antigas e na efetivação célere das determinações judiciais, a fim de evitar que processos avancem para faixas críticas de paralisação. O saneamento desses feitos revela-se medida indispensável para a melhoria da prestação jurisdicional e para a consolidação dos avanços já observados na gestão da unidade.

16.04. RECOMENDAÇÕES E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS

À Vara Única da Comarca de Japurá, recomenda-se a adoção imediata de medidas de saneamento do acervo antigo, com prioridade absoluta aos processos conclusos há longo período e àqueles que permanecem com pendências administrativas simples, especialmente designação de audiência, redesignação de pauta, certificações e remessa à conclusão. Sugere-se a realização de levantamento específico dos feitos conclusos anteriores a 2023, com definição de cronograma para julgamento ou providência conclusiva, a fim de eliminar situações de paralisação prolongada e evitar reincidência de atrasos dessa natureza.

Recomenda-se, ainda, o fortalecimento do controle interno das filas de secretaria, mediante monitoramento periódico dos processos paralisados por faixas temporais (60, 120, 180 dias), com acompanhamento direto da chefia da unidade, de modo a assegurar o cumprimento tempestivo das determinações judiciais e impedir que pendências administrativas se perpetuem no tempo.

À Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas, recomenda-se avaliar a necessidade de



reforço do quadro de servidores da unidade, considerando a multiplicidade de competências concentradas na Vara Única e o impacto direto da insuficiência de pessoal na regularização do acervo antigo. Sugere-se, igualmente, atenção à infraestrutura tecnológica, com vistas a garantir condições adequadas para o processamento regular dos feitos.

À Corregedoria-Geral de Justiça, recomenda-se o acompanhamento da unidade quanto à execução das medidas de saneamento propostas, especialmente no que se refere à redução do número de processos conclusos antigos e à regularização das pendências administrativas identificadas, bem como apoio técnico para a consolidação de rotinas de controle e monitoramento do acervo.

Por fim, recomenda-se que as providências adotadas sejam avaliadas em correção subsequente, a fim de verificar a efetiva redução das paralisações prolongadas e a melhoria da regularidade da tramitação processual, consolidando avanços e prevenindo a formação de novos passivos.

17. Encerramento das Atividades

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, foi assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.





Documento assinado eletronicamente por Larissa da Silva Veiga (CCV), Analista Judiciária, em 03/02/2026 às 12:58, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Roberto Santos Taketomi, Magistrado, em 28/01/2026 às 12:00, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por José Hamilton Saraiva dos Santos, Magistrado, em 28/01/2026 às 08:32, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.

